

São Paulo, 21 de Agosto de 2023

Srs. Empresário/Associado/Contribuinte dos Sindicatos das Indústrias do Vestuário – Sindinvest/Sindiroupas e Responsáveis pelos escritórios contábeis

Convenção Coletiva de Trabalho/2023 – Bauru e Região

Data base – Junho 2023

Os Sindicatos das Indústrias do Vestuário de São Paulo SINDIVEST/SINDIROUPAS e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Bauru, chegaram a um acordo encerrando o processo da Convenção Coletiva de Trabalho 2023.

Reajuste Salarial

Sobre os salários de 01 de junho de 2022 (último reajuste), será aplicado o percentual de 4,74%, a vigorar a partir de 01 de junho de 2023, limitado ao teto de R\$ 4.155,27, comportando-se a livre negociação entre as partes no valor que exceder o valor ora estipulado/pactuado.

O reajuste contido nesta cláusula atende os termos da Lei nº 8880/94 e Lei 10.192/2001 que repõe as perdas salariais ocorridas no período de 01.06.2022 a 31.05.2023.

As diferenças advindas dos novos salários deverão ser salgadas cumulativamente com os salários de AGOSTO/2023.

Compensações

Serão compensadas todas as antecipações, abonos, reajustes e aumentos salariais, espontâneos ou compulsórios, inclusive os decorrentes de acordo ou sentença normativa concedidos no período de 01.06.22 a 31.05.23, exceto os decorrentes de promoção, equiparação salarial, transferência, mérito, implemento de idade, término de aprendizagem e os aumentos reais expressamente concedidos a esse título.

Proporcionalidade

Proporcionalidade em 01 de Junho de 2022 – Empregados admitidos em funções sem paradigma a empresa poderá optar pelo critério da proporcionalidade, deverá aplicar 1/12 do percentual de 4,74% multiplicando pelo número de meses trabalhados desde a admissão até Maio/2023.

Salário Normativo em 01 de junho de 2023

Fica assegurado para os empregados, à exceção do menor aprendiz, na forma da lei, um salário normativo que obedecerá aos seguintes critérios:

Para os empregados não qualificados, assim entendidos aqueles que se exercitam nos serviços de faxina, auxiliar de cozinha, copa e ainda como office-boy e auxiliar de serviços gerais, a partir de 01/06/2022, o salário normativo será de R\$ 1.589,00 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais) mensais;

Para os empregados qualificados, ou seja, aqueles não abrangidos na especificação acima, a partir de 01/06/2023, o salário normativo será de R\$ 1.757,00 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais) mensais;

Os salários normativos acima especificados serão equiparados ao Salário Mínimo Paulista, caso o valor deste quando reajustado, no curso da vigência

desta Convenção Coletiva, estipule um valor mensal maior que os fixados neste documento.

Cesta de Alimentos

A composição da cesta de alimentos não sofreu alterações, apenas o valor relativo ao Vale Compras passou a R\$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme condições estabelecidas em cláusulas da CCT.

São Paulo, 23 de julho de 2023

Atenciosamente

**Diretorias Executiva e Jurídica
Sindinvest/Sindiroupas**

P.S. Visitem o site dos Sindicatos Patronais www.sindicatosp.com.br